

8.000 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.078/90, ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98 da SEJU - Secretaria de Estado de Justiça, a qual estabelece o desconto de 50% (cinquenta por cento), caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação da decisão administrativa ou apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, na forma do Artigo 49 do Decreto Federal 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do referido Decreto. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 - Umarizal- CEP: 66050-350- Belém - Pará, no horário das 8h às 14h. DIANA DA MATTA MAINIERI BINATO-Diretora do PROCON/PA, em exercício. RESENHA 057/2024 SEJU - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

NOTIFICAÇÃO: 038_2024 PAD Nº: 15.001.014.20-0002447

RECLAMADO: CLARO S/A

NOTIFICO a empresa CLARO S/A para RECOLHER a MULTA no valor de 8.000 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.078/90, ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98 da SEJU - Secretaria de Estado de Justiça, a qual estabelece o desconto de 50% (cinquenta por cento), caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação da decisão administrativa ou apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, na forma do Artigo 49 do Decreto Federal 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do referido Decreto. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 - Umarizal- CEP: 66050-350- Belém - Pará, no horário das 8h às 14h. DIANA DA MATTA MAINIERI BINATO-Diretora do PROCON/PA, em exercício. RESENHA 058/2024 SEJU - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

NOTIFICAÇÃO: 039_2024 PAD Nº: 15.001.001.21-0001122

RECLAMADO: SER EDUCACIONAL

NOTIFICO a empresa SER EDUCACIONAL para RECOLHER a MULTA no valor de 10.000 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.078/90, ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA nº 386/98 da SEJU - Secretaria de Estado de Justiça, a qual estabelece o desconto de 50% (cinquenta por cento), caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação da decisão administrativa ou apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA, na forma do Artigo 49 do Decreto Federal 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do referido Decreto. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 - Umarizal- CEP: 66050-350- Belém - Pará, no horário das 8h às 14h. DIANA DA MATTA MAINIERI BINATO-Diretora do PROCON/PA, em exercício.

Protocolo: 1050996

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 003/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 -SEIRDH.

Processo Administrativo Eletrônico: 2023/1033628

Número: 03/2024

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - O objetivo do referido contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da SEIRDH, no âmbito de suas finalidades institucionais.

Data de Assinatura do Contrato: 15/01/2024

OBJETO: Mudança na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, atualizado com o PPA 2024/2027, no que refere-se, a Unidade Gestora e aos Planos Internos das Funcionais Programáticas do Contrato, conforme especificados abaixo:

PAE Nº 2023/1033628

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 398338

NATUREZA DE DESPESA: 339033

PLANO INTERNO: 4110008338C

FONTE: 01 500 0000 01

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH

Protocolo: 1051064

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 046/2024-SEMU, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/266476, de 06 de março de 2024;

RESOLVE:

I - Autorizar a conselheira a se deslocar, nos dias 21 e 22/03/2024, conforme informações abaixo:

Colaborador:, Maria Rosa Silva de Almeida - Conselheira da Mulher - CPF: 366.496.512-49

Objetivo: representante da Região do Baixo Amazonas do III Fórum de Mulheres do Baixo Amazonas

Origem/Destino: Oriximiná/Óbidos/Oriximiná

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a conselheira acima, que se deslocará conforme item I.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1050632

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA nº 028/2024-DAF/SEDEME, 11 de março de 2024

Nome:Edilson Rodrigues Holles/Matricula:nº 8005710/Cargo:Motorista/ Origem:Belém-PA/Destino:Abaetetuba-PA/Período:08 a 09/03/2024/Diárias: 1,5 (uma e meia)/Objetivo:Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº 029/2024-DAF/SEDEME, 11 de março de 2024

Nome:Ticianny Cassandra Barbosa Silva Dos Santos/Matricula: nº 5975409/Cargo:Diretor/Origem:Belém-PA/Destino:Abaetetuba-PA/Período:08 a 09/03/2024/Diárias:1,5 (uma e meia)/Objetivo: Participar de reunião e realizar visita técnica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1051037

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

PORTARIA Nº 048/2024 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/290379; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, matrícula: 5823587/5, ocupante do cargo de Gerente de Relações Institucionais.

OBJETIVO: A fim de representar a CODEC no Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados (GAPI)

DESTINO: Primavera/PA

PERÍODO: 21/03/2024

QTDE : ½ (meia diária)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 13 de Março de 2024.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1050679

FÉRIAS

PORTARIA Nº 043/2024 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos dos processos 2024/253861, 2024/233605 e 2024/233663, R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares conforme abaixo: